PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 116/15

Considerando que a cidade de Salvador acumula índices de mortalidade infantil que beira a casa dos dezessete óbitos a cada mil nascimentos, índice que nos desqualifica perante a realidade nacional;

considerando que, a falta de um acompanhamento pré-natal, representaram a principal causa de mortalidade, proporcional a faixa etária de 01 ano de idade, quer seja por falta de um diagnóstico neonatal, quer seja por falta de acompanhamento das unidades básicas de saúde ao recém-nascido, correspondendo uma falta de planejamento como um todo;

considerando que a Cidade de Salvador possui uma demanda que excede a sua demanda habitacional, ora recebendo a demanda obstétrica das cidades metropolitanas, ora por recepcionar as demandas de parturientes de risco das demais cidades do interior baiano;

considerando que a referida ação é um incentivo ao planejamento familiar, uma vez que cadastrado e monitorado quadro a quadro, as parturientes tendem a receber suporte e informações contraceptivas se aplicado o acompanhamento em caráter modular, seguindo a modalidade de parto humanizado do SUS;

considerando que a referida ação possui um caráter profilático, pois, previne praticas incautas de aborto, transmite segurança a parturiente e reduz a necessidade de internações por complicações nos partos;

considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações no tocante a proteção do bem vida seja ela no estado intra ou extra uterina, atendendo uma necessidade isonômica que se encontra emsintonia da necessidade do seu povo. Deste modo, há de se convir que a iniciativa é grande relevância social, por tanto, conclamo aos solícitos e Nobres Pares a aprovação desta propositura bem como o fomento desta bandeira social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a ênfase do Sistema Municipal de Saúde, à gestante, por meio de um Programa de Orientação à gestação mais austero.

Sala das Sessões, 18 de março de 2015.

CATIA RODRIGUES